

## 2. QUADRO DE VAGAS:

### 2.1. CENTRO DE ARTES – CEART

| Nº de Vagas | Carga Horária | Local de Trabalho | Área de Conhecimento  |
|-------------|---------------|-------------------|---|
| 01          | 08h/ativ.     | Florianópolis     | <b>Ciências Sociais Aplicadas – Desenho Industrial – Programação Visual/ Design Gráfico (A)</b> |
| 01          | 12h/ativ.     | Florianópolis     | <b>Ciências Sociais Aplicadas – Desenho Industrial – Programação Visual/ Design Gráfico (B)</b> |
| 01          | 04h/ativ.     | Florianópolis     | <b>História da Música</b>   |
| 01          | 12h/ativ.     | Florianópolis     | <b>Linguística, Letras e Artes / Artes / Artes Plásticas / Pintura</b>                          |

### 2.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG

| Nº de Vagas | Carga Horária | Local de Trabalho | Área de Conhecimento          |
|-------------|---------------|-------------------|-------------------------------|
| 01          | 08h/ativ.     | Florianópolis     | <b>Política Pública</b>       |
| 01          | 16h/ativ.     | Florianópolis     | <b>Sistemas de Informação</b> |

### 2.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

| Nº de Vagas | Carga Horária | Local de Trabalho | Área de Conhecimento   |
|-------------|---------------|-------------------|--|
| 01          | 05h/ativ.     | Florianópolis     | <b>Biológicos Relativos ao Corpo Humano e à Saúde</b>  |
| 01          | 10h/ativ.     | Florianópolis     | <b>Ciências da Saúde com ênfase em Fisioterapia Neurológica na Saúde da Criança e do Adolescente</b>                             |
| 01          | 13h/ativ.     | Florianópolis     | <b>Ciências da Saúde, com ênfase em Fisioterapia Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia na Saúde da Criança e do Adolescente</b> |
| 01          | 18h/ativ.     | Florianópolis     | <b>Fisioterapia Aplicada ao Ciclo da Vida Adulto – Idoso: ênfase em Uroginecologia e Obstetrícia</b>                             |

### 2.4. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

| Nº de Vagas | Carga Horária | Local de Trabalho | Área de Conhecimento   |
|-------------|---------------|-------------------|--|
| 01          | 15h/ativ.     | Joinville         | <b>Construção Civil</b>  |
| 01          | 20h/ativ.     | Joinville         | <b>Ciências da Saúde – Educação Física</b>                     |
| 01          | 13h/ativ.     | Joinville         | <b>Estruturas</b>  |
| 01          | 16h/ativ.     | Joinville         | <b>Física Geral e Experimental – subárea: Ensino de Física</b> |
| 01          | 11h/ativ.     | Joinville         | <b>Geotecnia</b>   |
| 01          | 09h/ativ.     | Joinville         | <b>Processos de Fabricação</b>                                 |
| 01          | 18h/ativ.     | Joinville         | <b>Projetos Mecânicos</b>                                      |
| 01          | 14h/ativ.     | Joinville         | <b>Química Geral e Inorgânica</b>                              |

### 2.5. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE – CEPLAN

| Nº de Vagas | Carga Horária | Local de Trabalho | Área de Conhecimento                  |
|-------------|---------------|-------------------|---------------------------------------|
| 01          | 06h/ativ.     | São Bento do Sul  | <b>Biologia Aplicada à Engenharia</b> |
| 01          | 12h/ativ.     | São Bento do Sul  | <b>Engenharia Elétrica</b>            |

### 2.6. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI

| Nº de Vagas | Carga Horária | Local de Trabalho  | Área de Conhecimento                      |
|-------------|---------------|--------------------|---|
| 01          | 12h/ativ.     | Balneário Camboriú | <b>Negociação em Governança Pública</b>   |
| 01          | 18h/ativ.     | Balneário Camboriú | <b>Sistemas de Produção de Óleo e Gás</b> |

## 2.7. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL – CERES

| Nº de Vagas | Carga Horária | Local de Trabalho | Área de Conhecimento   |
|-------------|---------------|-------------------|--|
| 01          | 13h/ativ.     | Laguna            | <b>Geologia, Cartografia e Navegação</b>                           |
| 01          | 09h/ativ.     | Laguna            | <b>Planejamento e Estudos Sócio Econômicos Urbanos e Regionais</b> |
| 01          | 09h/ativ.     | Laguna            | <b>Projeto e História de Arquitetura e Urbanismo</b>               |

## 2.8. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CEAVI

| Nº de Vagas | Carga Horária | Local de Trabalho | Área de Conhecimento          |
|-------------|---------------|-------------------|-------------------------------|
| 01          | 14h/ativ.     | Ibirama           | <b>Administração</b>          |
| 01          | 10h/ativ.     | Ibirama           | <b>Engenharia de Software</b> |
| 01          | 04h/ativ.     | Ibirama           | <b>Matemática Financeira</b>  |
| 01          | 08h/ativ.     | Ibirama           | <b>Redes de Computadores</b>  |

## 2.9. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

| Nº de Vagas | Carga Horária | Local de Trabalho | Área de Conhecimento                                     |
|-------------|---------------|-------------------|--|
| 01          | 11h/ativ.     | Chapecó           | <b>Fertilidade do Solo e Climatologia</b>                |
| 01          | 08h/ativ.     | Chapecó           | <b>Produção de Ruminantes</b>                            |
| 01          | 16h/ativ.     | Chapecó           | <b>Enfermagem em Saúde Comunitária</b>                   |
| 01          | 10h/ativ.     | Chapecó           | <b>Enfermagem no Cuidado a Mulher e ao Recém Nascido</b> |
| 01          | 13h/ativ.     | Chapecó           | <b>Enfermagem no Cuidado da Saúde do Adulto e Idoso</b>  |

## **7. REQUISITOS PARA A VAGA:**

### **7.1. Requisitos para as vagas do CENTRO DE ARTES – CEART**

7.1.1. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas – Desenho Industrial – Programação Visual/ Design Gráfico (A)** é obrigatório ter Graduação em Design Gráfico com, no mínimo, Mestrado em Design ou Administração ou Engenharia.

7.1.2. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas – Desenho Industrial – Programação Visual/ Design Gráfico (B)** é obrigatório ter Graduação em Design Gráfico com, no mínimo, Mestrado em Design ou Administração ou Engenharia.

7.1.3. Para a área de **História da Música** é obrigatório ter Graduação em Música com Mestrado em qualquer área.

7.1.4. Para a área de **Linguística, Letras e Artes / Artes / Artes Plásticas / Pintura** é obrigatório ter Bacharelado ou Licenciatura em Artes Plásticas ou Artes Visuais, com Mestrado em Artes Plásticas ou Artes Visuais.

### **7.2. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG**

7.2.1. Para a área de **Política Pública** é obrigatório ter Graduação em Administração Pública ou Administração ou Direito, com Mestrado ou Doutorado na área das Ciências Sociais Aplicadas.

7.2.2. Para a área de **Sistemas de Informação** é obrigatório ter Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharias, com Doutorado na área de “Ciências Exatas e da Terra” ou nas áreas das “Engenharias”.

### **7.3. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID**

7.3.1. Para a área de **Biológicos Relativos ao Corpo Humano e à Saúde** é obrigatório ter Graduação em Educação Física Bacharelado e/ou Licenciatura ou Fisioterapia ou Medicina ou Enfermagem ou Biologia, com, no mínimo, Mestrado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES, das Ciências da Saúde ou das Ciências Biológicas I e II.

7.3.2. Para a área de **Ciências da Saúde com ênfase em Fisioterapia Neurológica na Saúde da Criança e do Adolescente** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Biológicas ou Multidisciplinar.

7.3.3. Para a área de **Ciências da Saúde, com ênfase em Fisioterapia Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia na Saúde da Criança e do Adolescente** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Biológicas ou Multidisciplinar.

7.3.4. Para a área de **Fisioterapia Aplicada ao Ciclo da Vida Adulto – Idoso: ênfase em Uroginecologia e Obstetrícia** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Biológicas ou Multidisciplinar.

### **7.4. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT**

7.4.1. Para a área de **Construção Civil** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado na grande área de Engenharia (CNPQ 3.01.00.00-3).

7.4.2. Para a área de **Ciências da Saúde – Educação Física** é obrigatório ter Graduação em Educação Física com Mestrado na área e registro válido no CREF.

7.4.3. Para a área de **Estruturas** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado na grande área de Engenharia (CNPQ 3.00.00.00-9).

7.4.4. Para a área de **Física Geral e Experimental – subárea: Ensino de Física** é obrigatório ter Graduação em Física com Doutorado em uma das seguintes áreas: Educação ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Ensino de Física ou Ensino de Ciências ou História da Ciência ou Filosofia da Ciência ou Física (com ênfase em Ensino de Física ou Filosofia da Ciência ou História da Ciência).

7.4.5. Para a área de **Geotecnia** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado na grande área de Engenharia CNPQ (3.01.03.00-2)

7.4.6. Para a área de **Processos de Fabricação** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado na grande área de Engenharia.

7.4.7. Para a área de **Projetos Mecânicos** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado na grande área de Engenharia.

7.4.8. Para a área de **Química Geral e Inorgânica** é obrigatório ter Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado) com Doutorado em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Materiais.

### **7.5. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE – CEPLAN**

7.5.1. Para a área de **Biologia Aplicada à Engenharia** é obrigatório ter Graduação na área de Ciências Biológicas ou Farmácia ou Ciências Agrárias ou Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Ciências e Tecnologia de Alimentos, com Mestrado ou Doutorado na área Botânica ou Biologia Geral ou Biotecnologia ou Agronomia ou Ciências Ambientais ou Farmácia.

7.5.2. Para a área de **Engenharia Elétrica** é obrigatório ter Graduação na área de Engenharia ou de Tecnologia, com Mestrado ou Doutorado na área de Engenharia Elétrica

ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil.

#### **7.6. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI**

7.6.1. Para a área de **Negociação em Governança Pública** é obrigatório ter Graduação em Administração ou Administração Pública, com Doutorado em Administração ou Administração Pública.

7.6.2. Para a área de **Sistemas de Produção de Óleo e Gás** é obrigatório ter Graduação em Engenharia com Mestrado ou Doutorado em Engenharia.

#### **7.7. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL – CERES**

7.7.1. Para a área de **Geologia, Cartografia e Navegação** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Pesca ou Engenharia Ambiental ou Oceanografia ou Oceanologia ou Geografia ou Geologia ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Meteorologia ou Ciências Náuticas, com Mestrado em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca ou Geociências ou Sensoriamento Remoto ou Geografia ou Geologia ou Meteorologia ou Oceanografia ou Engenharia Cartográfica ou Ciências Marinhas ou Ciências Ambientais ou Engenharia Ambiental.

7.7.2. Para a área de **Planejamento e Estudos Sócio Econômicos Urbanos e Regionais** é obrigatório ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Geografia, com Mestrado ou Doutorado em qualquer área.

7.7.3. Para a área de **Projeto e História de Arquitetura e Urbanismo** é obrigatório ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado ou Doutorado em qualquer área.

#### **7.8. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CEAVI**

7.8.1. Para a área de **Administração** é obrigatório ter Graduação em Administração com Mestrado ou Doutorado em Administração ou Engenharia de Produção.

7.8.2. Para a área de **Engenharia de Software** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação ou Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Processamento de Dados ou Banco de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Automação e Sistemas ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em [portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta\\_exatas.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf), com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação ou Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Processamento de Dados ou Banco de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Automação e Sistemas ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em [portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta\\_exatas.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf).

7.8.3. Para a área de **Matemática Financeira** é obrigatório ter Graduação em Economia ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Contabilidade ou Administração ou Matemática, com Mestrado ou Doutorado em Economia ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Contabilidade ou Administração ou Matemática.

7.8.4. Para a área de **Redes de Computadores** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação ou Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Processamento de Dados ou Banco de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou

Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Automação e Sistemas ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em [portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta\\_exatas.pdf](https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf), com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação ou Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Processamento de Dados ou Banco de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Automação e Sistemas ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em [portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta\\_exatas.pdf](https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf).

## **7.9. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO**

7.9.1. Para a área de **Fertilidade do Solo e Climatologia** é obrigatório ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Zootecnia, com Doutorado na grande área das Ciências Agrárias.

7.9.2. Para a área de **Produção de Ruminantes** é obrigatório ter Graduação em Zootecnia ou Agronomia ou Medicina Veterinária, com Doutorado na grande área das Ciências Agrárias.

7.9.3. Para a área de **Enfermagem em Saúde Comunitária** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Mestrado na área.

7.9.4. Para a área de **Enfermagem no Cuidado a Mulher e ao Recém Nascido** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Mestrado na área.

7.9.5. Para a área de **Enfermagem no Cuidado da Saúde do Adulto e Idoso** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Mestrado na área.